



## **POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E SOCIETÁRIA**

### **1. ATA DE APROVAÇÃO**

Política aprovada pelo Conselho de Administração - Ata CA 766, item 10, de 25/06/2018, Pauta nº 97/2018.

### **2. ABRANGÊNCIA**

Aplica-se à Cia. e recomenda-se a sua adoção pelas subsidiárias integrais, sociedades controladas e coligadas, respeitando os devidos trâmites societários pertinentes.

### **3. PRINCÍPIOS**

3.1. Esta Política tem por princípio estabelecer orientações relacionadas às práticas de governança corporativa, nos termos da legislação, da regulamentação aplicável e dos documentos societários vigentes. O Modelo de Governança Corporativa e Societária tem como objetivo contribuir para:

- i) garantir a sustentabilidade da Cia. e a perenização das melhores práticas de governança;
- ii) aprimorar o processo decisório na alta administração;
- iii) aprimorar os processos de planejamento, os controles e o desempenho da companhia;
- iv) aumentar a transparência e a divulgação de informações;
- v) fortalecer a imagem institucional e a reputação da Companhia; e
- vi) gerar valor para os acionistas e demais partes interessadas, de forma ética e sustentável.

3.2. O Modelo de Governança Corporativa e Societária tem seu funcionamento orientado por:



- i) transparência;
- ii) respeito e tratamento equânime aos acionistas e demais partes interessadas;
- iii) prestação de contas;
- iv) responsabilidade econômica, social e ambiental; e
- v) respeito aos requisitos legais e regulatórios estabelecidos nos países onde atua.

3.3. O Modelo de Governança Corporativa e Societária submete-se aos princípios descritos no Código de Conduta Ética da Cia., os quais promovem tolerância zero à fraude, à corrupção e a quaisquer desvios de conduta, apresentando comportamentos a serem adotados, orientados pelos princípios de respeito, de honestidade e de responsabilidade.

#### **4. DIRETRIZES**

4.1. Realizar a revisão permanente do Modelo de Governança Corporativa e Societária, visando à incorporação das melhores práticas de governança.

4.2. Seguir as Políticas, Diretrizes e demais Instrumentos de Governança Corporativa e Societária aprovados por seus respectivos órgãos de administração.

4.3. Adotar e promover práticas de governança societária, de planejamento, de avaliação de desempenho econômico/financeiro e de controle, inclusive das participações minoritárias, buscando promover alinhamento com o planejamento estratégico da Cia., e em conformidade com as avaliações técnica, econômica, financeira e jurídica inerentes aos investimentos e parcerias.

4.4. A Companhia no exercício de seu dever de diligência e direito, fiscalizará as sociedades nas quais detém participação, solicitando das mesmas informações e controles.

#### **5. REFERÊNCIAS**

- Estatuto Social;
- Código de Conduta Ética;



- Lei 6.404/76.

## 6. DEFINIÇÕES

**Diretrizes:** são instruções que direcionam a atuação da Companhia, visando o alcance de seus objetivos e metas.

**Governança Corporativa:** conjunto de práticas, regras de funcionamento e relacionamento entre os acionistas ou cotistas, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva, a Auditoria Independente, o Conselho Fiscal e demais partes interessadas, com a finalidade de aprimorar o desempenho da Companhia e o processo decisório na alta administração, contribuir para a sustentabilidade da Companhia, melhorar a imagem institucional e facilitar o acesso ao capital a custos mais baixos.

**Governança Societária:** conjunto de práticas e regras de funcionamento voltados para o alinhamento estratégico das sociedades aos interesses da Companhia, obtido por meio do desdobramento da estratégia, das políticas e diretrizes, dos instrumentos de governança e aspectos operacionais pertinentes.

**Participação Minoritária:** Participação societária equivalente a cinquenta por cento ou menos do capital votante em qualquer outra empresa, inclusive transnacional ou sediada no exterior.